



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.731, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.764.000,64.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.764.000,64 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.2.323	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA	
2091 -	OBRAS E INSTALACOES	1.764.000,64
4.4.90.51.00.00.00.00		
Total Suplementação:		1.764.000,64

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fonte e recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 01 / 04 / 25